



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria GPME nº. 050/2016

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 032/2016, de 19 de fevereiro de 2016**, e conforme preceitua o art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, **bem como toda a legislação pátria correlata**,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a **Servidora, GONÇALA MARIA DO NASCIMENTO VALE**, Professora, matrícula 417, RG nº. 748.722 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 553.973.363-00, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 14 de abril de 2016.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria GPME nº.049/2016

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 018/2016, de 01 de fevereiro de 2016, e conforme preceitua o art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a servidora, MARIA DE FÁTIMA ANGELO MACÊDO, Professora, matrícula 1455, RG nº. 380.320 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 320.025.213-87, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 14 de abril de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 018/2016

A.	Vencimento, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1286 de 09 de março 2016 que regulamenta no Município de Esperantina o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e da outras providências.	RS	3.053,97
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	RS	916,19
TOTAL A RECEBER		RS	3.970,16

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria GPME nº. 050/2016

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 032/2016, de 19 de fevereiro de 2016, e conforme preceitua o art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, GONÇALA MARIA DO NASCIMENTO VALE, Professora, matrícula 417, RG nº. 748.722 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 553.973.363-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 14 de abril de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 032/2016

A.	Vencimento, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1286 de 09 de março 2016 que regulamenta no Município de Esperantina o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e da outras providências.	RS	2135,64
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	RS	747,47
TOTAL A RECEBER		RS	2.883,11

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.